

LEI MUNICIPAL N.º 3.585/2021

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2021, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 071/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030501092.172000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVÍRUS

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Recurso Vinculado: 4511

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2021.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.12.2021

Kátia Michele Passinatto
Secretaria de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico